



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 006/2018**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus pares a presente proposição legislativa, que tem por escopo reajustar a remuneração dos professores da Rede Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda.

Tal proposta foi construída com a participação efetiva dos representantes da categoria beneficiada e revela-se imprescindível para revisar os vencimentos básicos dos professores, adequando-os ao piso salarial vigente, a partir de Janeiro de 2018.

Além do reajuste acima tratado, o presente projeto de lei aplica 1% (um por cento) de majoração nas faixas salariais que se encontram defasadas, em virtude da falta de reajuste no ano de 2016, com efeito financeiro a partir de Julho de 2018. Concede, ainda, reajuste de 4% (quatro por cento) para o restante da categoria que não se encontra com a referida defasagem, desta feita com efeito financeiro a partir de Setembro do ano corrente.

Assim sendo, com certeza constantemente renovada de que proposituras deste diapasão encontram o necessário apoio para a sua implementação no âmbito dessa respeitável Câmara, peço acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei, em **regime de urgência**.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento à Casa Bernardo Vieira de Melo.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de agosto de 2018.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

Jailson Luis da Silva  
Mat. nº 69976-4/2

Paulo Roberto Souza Silva  
Secretário Municipal de Educação, Esporte  
Juventude - SEEJ - OLINDA  
Inscrição: 70.093-2

Andrade Leite  
Juiz de Direito



Prefeitura Municipal de Olinda  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 29 /2018

Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo.

**Art. 1º** A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar a partir de **1º de Janeiro de 2018 a 30 de Junho de 2018**, com a redação constante no Anexo I.

**Art. 2º** A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar a partir de **1º de Julho de 2018 a 31 de Agosto de 2018**, com a redação constante no Anexo II.

**Art. 3º** A tabela de vencimentos básicos dos professores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal passa a vigorar a partir de **1º de Setembro de 2018**, com a redação constante no Anexo III.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a **1º de Janeiro de 2018**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de agosto de 2018.

  
Jailson Luis da Silva  
Mat. nº 69976-4/2  
Secretário Executivo de  
Administração

  
LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal de Olinda

  
Paulo Roberto Souza Silva  
Secretário Municipal de Educação, Esporte  
Inventude - SEEJ - OLINDA

  
André Leite  
Secretário Municipal de Saúde





**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

<b>MATRIZ DE 150 HORAS-AULA</b>						
<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA</b>	<b>MATRIZ I</b>	<b>MATRIZ II</b>	<b>MATRIZ III</b>	<b>MATRIZ IV</b>	<b>MATRIZ V</b>
C	XV	2.411,62	2.725,14	3.270,16	3.924,21	4.709,04
	XIV	2.303,37	2.602,80	3.123,36	3.748,04	4.497,65
	XIII	2.236,27	2.527,00	3.032,40	3.638,86	4.366,66
	XII	2.171,15	2.453,40	2.944,07	3.532,89	4.239,47
	XI	2.107,91	2.381,94	2.858,32	3.429,98	4.115,99
B	X	2.046,51	2.312,56	2.775,07	3.330,10	3.996,11
	IX	1.986,89	2.245,19	2.694,25	3.233,08	3.879,71
	VIII	1.929,03	2.179,79	2.615,77	3.138,93	3.766,71
	VII	1.872,84	2.116,32	2.539,58	3.047,49	3.657,00
	VI	1.841,52	2.054,67	2.465,61	2.958,74	3.550,48
A	V	1.841,52	1.994,82	2.393,80	2.872,57	3.447,07
	IV	1.841,52	1.936,74	2.324,08	2.788,89	3.346,66
	III	1.841,52	1.880,31	2.256,38	2.707,67	3.249,20
	II	1.841,52	1.841,52	2.190,66	2.628,81	3.154,55
	I	1.841,52	1.841,52	2.126,85	2.552,23	3.062,67
<b>MATRIZ DE 188 HORAS-AULA</b>						
<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA</b>	<b>MATRIZ I</b>	<b>MATRIZ II</b>	<b>MATRIZ III</b>	<b>MATRIZ IV</b>	<b>MATRIZ V</b>
C	XV	3.022,56	3.415,51	4.098,60	4.918,34	5.902,00
	XIV	2.886,89	3.262,18	3.914,61	4.697,54	5.637,05
	XIII	2.802,79	3.167,17	3.800,61	4.560,70	5.472,88

**Wilson Luis da Silva**  
Mat. n° 69976-4/2  
Executivo de

2



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

	XII	2.721,17	3.074,93	3.689,90	4.427,89	5.313,47
	XI	2.641,91	2.985,36	3.582,43	4.298,91	5.158,71
B	X	2.564,96	2.898,41	3.478,09	4.173,73	5.008,46
	IX	2.490,24	2.813,97	3.376,79	4.052,13	4.862,57
	VIII	2.417,72	2.732,00	3.278,43	3.934,13	4.720,94
	VII	2.347,29	2.652,45	3.182,94	3.819,52	4.583,44
	VI	2.308,04	2.575,19	3.090,23	3.708,29	4.449,93
A	V	2.308,04	2.500,17	3.000,23	3.600,29	4.320,33
	IV	2.308,04	2.427,38	2.912,85	3.495,41	4.194,48
	III	2.308,04	2.356,66	2.828,00	3.393,61	4.072,33
	II	2.308,04	2.308,04	2.745,63	3.294,78	3.953,70
	I	2.308,04	2.308,04	2.665,65	3.198,79	3.838,55

<b>MATRIZ DE 200 HORAS-AULA</b>						
<b>CLASSE</b>	<b>FAIXA</b>	<b>MATRIZ I</b>	<b>MATRIZ II</b>	<b>MATRIZ III</b>	<b>MATRIZ IV</b>	<b>MATRIZ V</b>
C	XV	3.215,49	3.633,52	4.360,21	5.232,28	6.278,72
	XIV	3.071,16	3.470,40	4.164,48	4.997,39	5.996,87
	XIII	2.981,69	3.369,33	4.043,20	4.851,81	5.822,21
	XII	2.894,87	3.271,20	3.925,43	4.710,52	5.652,63
	XI	2.810,55	3.175,92	3.811,09	4.573,31	5.487,99
B	X	2.728,68	3.083,41	3.700,09	4.440,13	5.328,15
	IX	2.649,19	2.993,59	3.592,33	4.310,77	5.172,95
	VIII	2.572,04	2.906,39	3.487,69	4.185,24	5.022,28
	VII	2.497,12	2.821,76	3.386,11	4.063,32	4.876,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Jailson Luis da Silva**  
Mat. n° 69976-4/2  
Executivo de

Rua de São Bento nº 100



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

	VI	2.455,36	2.739,56	3.287,48	3.944,99	4.733,97
A	V	2.455,36	2.659,76	3.191,73	3.830,09	4.596,09
	IV	2.455,36	2.582,32	3.098,77	3.718,52	4.462,21
	III	2.455,36	2.507,08	3.008,51	3.610,23	4.332,27
	II	2.455,36	2.455,36	2.920,88	3.505,08	4.206,07
	I	2.455,36	2.455,36	2.835,80	3.402,97	4.083,56

**Jailson Luis da Silva**  
Mat. nº 69976-472  
Secretário Executivo de  
Administração

**Paulo Roberto Souza Silva**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte  
Juventude - SEEJ - OLINDA  
Matrícula: 70.053-2



ANEXO II

MATRIZ DE 150 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	2.411,62	2.725,14	3.270,16	3.924,21	4.709,04
	XIV	2.303,37	2.602,80	3.123,36	3.748,04	4.497,65
	XIII	2.236,27	2.527,00	3.032,40	3.638,86	4.366,66
	XII	2.171,15	2.453,40	2.944,07	3.532,89	4.239,47
	XI	2.107,91	2.381,94	2.858,32	3.429,98	4.115,99
B	X	2.046,51	2.312,56	2.775,07	3.330,10	3.996,11
	IX	1.986,89	2.245,19	2.694,25	3.233,08	3.879,71
	VIII	1.929,03	2.179,79	2.615,77	3.138,93	3.766,71
	VII	1.872,84	2.116,32	2.539,58	3.047,49	3.657,00
	VI	1.935,46	2.054,67	2.465,61	2.958,74	3.550,48
A	V	1.916,30	1.994,82	2.393,80	2.872,57	3.447,07
	IV	1.897,33	1.936,74	2.324,08	2.788,89	3.346,66
	III	1.878,54	1.880,31	2.256,38	2.707,67	3.249,20
	II	1.859,94	1.878,53	2.190,66	2.628,81	3.154,55
	I	1.841,52	1.859,94	2.126,85	2.552,23	3.062,67

MATRIZ DE 188 HORAS-AULA

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	3.022,56	3.415,51	4.098,60	4.918,34	5.902,00
	XIV	2.886,89	3.262,18	3.914,61	4.697,54	5.637,05
	XIII	2.802,79	3.167,17	3.800,61	4.560,70	5.472,88
	XII	2.721,17	3.074,93	3.689,90	4.427,89	5.313,47
	XI	2.641,91	2.985,36	3.582,43	4.298,91	5.158,71
B	X	2.564,96	2.898,41	3.478,09	4.173,73	5.008,46
	IX	2.490,24	2.813,97	3.376,79	4.052,13	4.862,57
	VIII	2.417,72	2.732,00	3.278,43	3.934,13	4.720,94
	VII	2.347,29	2.652,45	3.182,94	3.819,52	4.583,44
	VI	2.425,78	2.575,19	3.090,23	3.708,29	4.449,93
A	V	2.401,76	2.500,17	3.000,23	3.600,29	4.320,33
	IV	2.377,99	2.427,38	2.912,85	3.495,41	4.194,48
	III	2.354,44	2.356,66	2.828,00	3.393,61	4.072,33
	II	2.331,12	2.354,42	2.745,63	3.294,78	3.953,70
	I	2.308,04	2.331,12	2.665,65	3.198,79	3.838,55

*Alcides*  
**Maria do Carmo Batista**  
 Secretária da Fazenda  
 e da Administração


*Paulo Roberto Souza Silva*  
**Paulo Roberto Souza Silva**  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte  
 Juventude - SEEJ - OLINDA  
 Matrícula: 70.093-2

*Jailson Luis da Silva*  
**Jailson Luis da Silva**  
 Mat. nº 69976-A/2  
 Secretário Executivo de  
 Administração

**MATRIZ DE 200 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	3.215,49	3.633,52	4.360,21	5.232,28	6.278,72
	XIV	3.071,16	3.470,40	4.164,48	4.997,39	5.996,87
	XIII	2.981,69	3.369,33	4.043,20	4.851,81	5.822,21
	XII	2.894,87	3.271,20	3.925,43	4.710,52	5.652,63
	XI	2.810,55	3.175,92	3.811,09	4.573,31	5.487,99
B	X	2.728,68	3.083,41	3.700,09	4.440,13	5.328,15
	IX	2.649,19	2.993,59	3.592,33	4.310,77	5.172,95
	VIII	2.572,04	2.906,39	3.487,69	4.185,24	5.022,28
	VII	2.497,12	2.821,76	3.386,11	4.063,32	4.876,00
	VI	2.580,61	2.739,56	3.287,48	3.944,99	4.733,97
A	V	2.555,07	2.659,76	3.191,73	3.830,09	4.596,09
	IV	2.529,77	2.582,32	3.098,77	3.718,52	4.462,21
	III	2.504,72	2.507,08	3.008,51	3.610,23	4.332,27
	II	2.479,92	2.504,71	2.920,88	3.505,08	4.206,07
	I	2.455,36	2.479,91	2.835,80	3.402,97	4.083,56

  
**Maria do Carmo Batista**  
 Secretária da Fazenda  
 e da Administração

  
**Jailson Lima da Silva**  
 Mat. nº 649.642  
 Secretário Executivo de  
 Administração

  
**Paulo Roberto Souza Silva**  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte  
 Juventude - SEEJ - OLINDA  
 Matrícula: 70.093-2





**ANEXO III**

**MATRIZ DE 150 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	2.508,08	2.834,14	3.400,96	4.081,17	4.897,40
	XIV	2.395,50	2.706,91	3.248,29	3.897,96	4.677,55
	XIII	2.325,72	2.628,08	3.153,69	3.784,41	4.541,32
	XII	2.257,99	2.551,53	3.061,83	3.674,20	4.409,04
	XI	2.192,22	2.477,21	2.972,65	3.567,17	4.280,62
B	X	2.128,37	2.405,06	2.886,07	3.463,30	4.155,95
	IX	2.066,36	2.334,99	2.802,02	3.362,40	4.034,89
	VIII	2.006,19	2.266,98	2.720,40	3.264,48	3.917,37
	VII	1.947,75	2.200,97	2.641,16	3.169,38	3.803,28
	VI	1.935,46	2.136,85	2.564,23	3.077,08	3.692,49
A	V	1.916,30	2.074,61	2.489,55	2.987,47	3.584,95
	IV	1.897,33	2.014,20	2.417,04	2.900,44	3.480,52
	III	1.878,54	1.955,52	2.346,63	2.815,97	3.379,16
	II	1.859,94	1.878,53	2.278,28	2.733,96	3.280,73
	I	1.841,52	1.859,94	2.211,92	2.654,31	3.185,17

**MATRIZ DE 188 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	3.143,46	3.552,12	4.262,54	5.115,07	6.138,07
	XIV	3.002,36	3.392,66	4.071,19	4.885,44	5.862,53
	XIII	2.914,90	3.293,86	3.952,62	4.743,13	5.691,79
	XII	2.830,01	3.197,92	3.837,49	4.605,00	5.526,00
	XI	2.747,58	3.104,77	3.725,72	4.470,85	5.365,04
B	X	2.667,56	3.014,34	3.617,21	4.340,67	5.208,79
	IX	2.589,84	2.926,52	3.511,87	4.214,21	5.057,06
	VIII	2.514,42	2.841,28	3.409,57	4.091,48	4.909,77
	VII	2.441,18	2.758,55	3.310,25	3.972,29	4.766,78
	VI	2.425,78	2.678,19	3.213,83	3.856,61	4.627,92
A	V	2.401,76	2.600,18	3.120,24	3.744,30	4.493,14
	IV	2.377,99	2.524,46	3.029,36	3.635,22	4.362,25
	III	2.354,44	2.450,92	2.941,11	3.529,35	4.235,21
	II	2.331,12	2.354,42	2.855,44	3.426,56	4.111,85
	I	2.308,04	2.331,12	2.772,27	3.326,74	3.992,08

**MATRIZ DE 200 HORAS-AULA**

CLASSE	FAIXA	MATRIZ I	MATRIZ II	MATRIZ III	MATRIZ IV	MATRIZ V
C	XV	3.344,11	3.778,85	4.534,61	5.441,56	6.529,87
	XIV	3.194,00	3.609,21	4.331,05	5.197,28	6.236,73

*Paulo Roberto Souza Silva*  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte  
 Juventude - SEEJ - OLINDIA  
 Matrícula: 70.093-2

*Adriano do Carmo Batista A*  
 Secretário da Fazenda  
 e da Administração

*Vilson Luis da Silva*  
 Matr. nº 15976-4/2  
 Secretário Executivo de  
 Administração



	XIII	3.100,96	3.504,11	4.204,92	5.045,88	6.055,09
	XII	3.010,65	3.402,04	4.082,44	4.898,93	5.878,72
	XI	2.922,96	3.302,95	3.963,53	4.756,23	5.707,49
B	X	2.837,83	3.206,75	3.848,09	4.617,73	5.541,27
	IX	2.755,15	3.113,32	3.736,03	4.483,20	5.379,85
	VIII	2.674,92	3.022,64	3.627,20	4.352,64	5.223,16
	VII	2.597,00	2.934,63	3.521,55	4.225,84	5.071,04
	VI	2.580,61	2.849,13	3.418,97	4.102,77	4.923,32
A	V	2.555,07	2.766,15	3.319,40	3.983,29	4.779,93
	IV	2.529,77	2.685,60	3.222,72	3.867,25	4.640,69
	III	2.504,72	2.607,36	3.128,84	3.754,63	4.505,55
	II	2.479,92	2.504,71	3.037,71	3.645,28	4.374,31
	I	2.455,36	2.479,91	2.949,23	3.539,08	4.246,89

  
**Maria do Carmo Batista**  
 Secretária da Fazenda  
 e da Administração



**Paulo Roberto Souza Silva**  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte  
 Juventude - SEEJ - OLINDA  
 Matrícula: 70.093-2

  
**Jailson Luis da Silva**  
 Matr. nº 80.976-4/2  
 Secretário Executivo de  
 Administração





# Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER PROJETO DE LEI N° 29/2018.

**Autor: Poder Executivo**

**Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo.**

#### O RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o Projeto de Lei N° 29/2018, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Lupércio do Nascimento, que dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos professores do Poder Executivo do Município de Olinda.

A matéria do projeto em análise está inserida na competência do Município, por se tratar de interesse local, consoante o art. 30 da Constituição Federal:

*"Art. 30. Compete aos Municípios:  
I - legislar sobre assuntos de interesse local"*

No que tange à iniciativa, vê-se que este projeto está de acordo com o art. 61, §1º, II, 'a' da Constituição Federal, vez que foi proposto pelo chefe do Poder Executivo. Tal entendimento também está explícito na Lei Orgânica do Município de Olinda:

*"Art. 33. São da competência privativa do Prefeito, os projetos de lei que disponham sobre:  
(...)  
II - fixação ou aumento de remuneração dos servidores."*

Por fim, verifica-se que o presente Projeto de Lei não possui qualquer vício constitucional que possa obstruir a sua votação.

*G. Romão*  
↓



# Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

## VOTO

Ante o exposto, em respeito aos artigos 30, I e 61, §1º, II, 'a' da Constituição Federal, além do art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Olinda, opina esta comissão pela **constitucionalidade e legalidade do presente projeto de Lei.**

Olinda, 22 de agosto de 2018.

  
Graça Fonseca

  
Jesuíno Araújo

Ricardo Sousa

# Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS.

PARECER PROJETO DE LEI N° 29/2018.

**Autor: Poder Executivo**

**Ementa: Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos professores do quadro efetivo do Poder Executivo.**

## O RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o Projeto de Lei N° 29/2018, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Lupércio do Nascimento, que dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos professores do Poder Executivo do Município de Olinda.

Tal propositura revela-se necessária, pois o reajuste visa adequar o vencimento básico dos professores do Poder Executivo de Olinda ao piso salarial vigente desde janeiro de 2018.

Além dessa conformidade, tal reajuste visa propor condições de subsistências dignas aos servidores do Poder Executivo Municipal. Sendo assim o Poder Executivo Municipal ratifica sua aquiescência com a Constituição Federal:

*“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, **com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo**, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.”*  
(grifo nosso)



# Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Por fim, acrescente-se que esta propositura foi construída com a participação efetiva dos representantes da categoria beneficiada.

## VOTO

Ante o exposto opina esta comissão **pela aprovação do presente projeto de lei.**

Olinda, 22 de Agosto de 2018.



Jesuino Araújo

Ricardo Sousa



Saulo Holanda